

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ALOJAMENTO FEMININO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bela Vista, nº 151, Bairro Ecologia, Seropédica-RJ

Edital 02/2022

O Alojamento Feminino da Pós-Graduação torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO RESERVA** de discentes regularmente matriculadas nos Cursos de Pós- Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento Feminino da Pós Graduação da UFRRJ.

1.2 As vagas disponíveis são para residentes na modalidade *fixa e volante* conforme descrito no item 5 deste edital.

1.3 As candidatas não selecionadas de imediato formarão um cadastro de reserva. As mesmas serão convocadas de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

1.4 As candidatas deverão optar por **apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A documentação listadas abaixo deverão ser enviadas por e-mail:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**) preenchida **CORRETAMENTE** e com letra legível;
- b) Cópia de Comprovante de Residência (constando o nome da candidata ou de cônjuge ou de parente próximo);
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG,CNH ou Passaporte, para o

- caso de estrangeiras);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (retira-se no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
 - e) Declaração de Imposto de Renda da candidata ou familiar em que seja identificada como dependente ou Declaração de Isento ou Comprovante de Renda Pessoal (Carteira de trabalho) ou declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal (no caso de estrangeiras);
 - f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA);
 - g) Declaração constando se é ou não bolsista (incluindo todas as agências de fomento e projetos de pesquisa), atestada pela Coordenação ou Secretaria do Curso de Pós-Graduação da UFRRJ; e
 - h) Comprovante de vacinação contra COVID-19 na forma do estabelecido no item 2.4.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (selecaoalojamentofemininopos@gmail.com). O envio dos documentos digitalizados devem ser enviados até as 23:59 do dia 16 de setembro de 2022, horário de Brasília.

2.3 Quanto aos documentos **b, d, f, g**, exigidos no item 2.1, devem ter data de emissão não superior a 60 dias.

2.4 O comprovante de vacinação, pedido no item **h**, deve constar a efetiva imunização contra COVID-19, há pelo menos 15 dias após terem tomado a terceira dose, ou primeira dose de reforço, dentro do ciclo de vacinação vigente, considerando-se o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e ou outros estados do Brasil, em conformidade às disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 428/2021 – SAOC, de 03/11/2021.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas no período entre **15 de agosto a 16 de setembro de 2022**, exclusivamente por **email**. Entregas posteriores a 23:59, horário de Brasília (DF), do dia 16 de setembro de 2022 não serão aceitas.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

3.1 Todas as solicitações de inscrição devidamente preenchidas, documentadas deverão ser enviadas para o email do Alojamento Feminino da Pós-Graduação () no prazo acima determinado para serem rigorosamente analisadas em reunião extraordinária, agendada especialmente para esse fim;

3.2 Os dados informados pelas candidatas serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de **desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do Alojamento se identificadas posteriormente.**

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de inscrições	15/08/2022 – 20/09/2022
Envio de resultados por e-mail	23/09/2022
Posse da vaga	26/09/2022 a 10/10/2022.

4.1 Posse de Vagas: **O prazo para posse da vaga é de 15 dias**, caso a candidata convocada não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para a próxima candidata seguindo a ordem de classificação.

4.2 Qualquer impossibilidade da candidata de tomar posse da vaga deve ser comunicada via e-mail.

4.3 A tomada de posse implica na imediata responsabilidade dos deveres para com o Alojamento Feminino da Pós Graduação.

5. DAS VAGAS

5.1 Este edital é para ENTRADA IMEDIATA e as vagas são para as modalidades FIXA (estadia de 05 a 07 dias da semana) e VOLANTE (estadia de 02 a 04 dias da semana).

5.2 Não será permitida a mudança de modalidade, ou seja, caso a candidata necessite de mudança para fixa ou volante ela terá que participar de uma nova seleção;

5.3 São previstas para entrada imediata: 3 vagas para modalidade fixa e 1 vaga para modalidade volante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão levados em consideração como critério classificatório nível acadêmico, distância e renda de cada candidata.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária, com consulta à PROPPG, se necessário.

7.2 A candidata selecionada que tomar posse da vaga no Alojamento Feminino da Pós Graduação deverá contribuir com uma taxa mensal no valor de R\$ 90,00, para fins de manutenção do espaço.

7.3 A candidata deve estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das medidas recomendadas no Protocolo 3 – Alojamentos Universitários, que consta na Deliberação nº121/2020 – SAOC, de 03/09/2020, (<https://portal.ufrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividades-presenciais/>).

7.4 Em caso de dúvida, entrar em contato com o alojamento feminino através do email: selecaoalojamentofemininopos@gmail.com

Assinam este edital os membros da comissão de seleção:

Hemilly Oliveira Souza (Matrícula nº 20211006959)

Cristiane da Silva Alves (Matrícula nº 20211003723)

Daiana Souza de Jesus (Matrícula nº 20191001387)

Thassiany de Castro Alves (Matrícula nº 2021100412)

Thamires Rezende Araújo (Matrícula nº 20201002858)

Gabriela Rodrigues da Costa (Matrícula nº 20201006310)

Laura Carine Candido Diniz Cruz (Matrícula nº 20211005568)

Marina Brandão da Fonseca (Matrícula nº 20201004647)

Nathalia Fonseca Nadur (Matrícula nº 20201004745)

Larissa de Almeida Peixoto Ferreira (Matrícula n° 20211004892)
Mayara dos Santos Tavares (Matrícula n° 20201007620)
Thalissa Oliveira Pires Magalhães (Matrícula n° 20211007023)
Reina Isabel Argueta Cartagena (Matrícula n° 20211007188)
Larissa Almeida Antunes (Matrícula n° 20201006202)
Elisabeth Alves Duarte Pereira (Matrícula n° 20201006294)
Laiza Santos Dagnaisser (Matrícula n° 20211007114)
Eliene Araújo Fernandes (Matrícula n° 20211002486)
Otávia Reis e Silva (Matrícula n° 20181004151)
Gabriela Oliveira Pereira (Matrícula n° 20211007348)
Ane Caroline Câmara Pimenta (Matrícula n° 20221000636)
Niriele Bruno Rodrigues (Matrícula n° 20181009443)

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome: _____

Tel. Celular: _____

Email: _____

Curso de Pós-Graduação: _____

Modalidade: () Mestrado/Stricto Sensu () Doutorado/Stricto Sensu

Necessidade de permanência no alojamento

() FIXA (5 a 7 dias da semana) () VOLANTE (2 a 4 dias da semana)

Financiamento de bolsa no curso

Bolsista: () Não () Sim – Valor: _____ Agência _____

Vínculo Empregatício: () Não () Sim - Local: _____

Média de ganhos mensais: _____

Dados do Translado

Endereço completo: _____

Distância da moradia à UFRRJ (em km): _____

Tipo de transporte: () carro () ônibus () outros – Especificar: _____

Tempo de viagem (em horas): _____

Custo da viagem (ida+volta) em R\$: _____

Comentário opcional sobre a dificuldade do traslado: _____

Declaro conhecer o edital para a seleção de novas moradoras do Alojamento Feminino de Pós-Graduação e ainda declaro verdadeiras às informações aqui descritas, estando ciente de que a não veracidade implicará na anulação da inscrição e/ou perda da vaga.

Seropédica, _____ de _____ de 2022

Assinatura da Candidata

ANEXO II

PARECER Nº 1753/2021 - GABREI (12.28.01.04) Nº do Protocolo: 23083.093718/2021-05

Protocolo 3 - Alojamentos Universitários (Versão Adaptada para os Alojamentos da Pós-Graduação):

- a) Não compartilhar objetos pessoais dentro dos quartos (lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.).
- b) Evitar aglomerações e ambientes sem ventilação adequada, sendo importante abrir as janelas dos quartos diariamente.
- c) Dentro dos quartos, tentar manter uma distância social mínima de 2 m entre os residentes.
- d) Fazer a prevenção individual com a etiqueta respiratória, que consiste em cobrir a boca com o antebraço (nunca as mãos) ou lenço descartável ao tossir e espirrar jogando no lixo a seguir.
- e) Evitar contato próximo com pessoas doentes, ou com sinais ou sintomas respiratórios.
- f) Procurar a Divisão de Saúde (Postinho) caso apresente sintomas de febre igual ou superior a 37,5°, tosse, dor no corpo, fadiga, sintomas respiratórios superiores como dor de garganta e sintomas gastrointestinais, como diarreia.
- g) Uso obrigatório de máscara de proteção individual.
- h) Adotar as medidas de isolamento do quarto de estudantes com sintomas da doença por no mínimo 15 dias, para tanto será necessário que as representações discentes dos Alojamentos Masculinos e Femininos informem a Divisão de Saúde, que irá orientar as ações de isolamento e monitoramento do(a) estudante com sintomas e dos colegas de quarto que mantiveram contato com o(a) mesmo(a).
- i) Em relação a circulação nas áreas externas dos alojamentos, é recomendada a redução de deslocamentos e que seja evitado o contato social como ficar sentados próximos na sala de estudo, nos bancos da Praça da Alegria e em outros locais que possam ocasionar aglomeração de pessoas.
- j) Não receber visitas de pessoas externas ao ambiente do alojamento.
- k) Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita. Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, antes da entrada na área dos alojamentos.
- l) Não realizar confraternizações, festas, ou outras reuniões presencialmente, dando preferência por utilizar aplicativos ou programas que permitam as videoconferências.
- m) Para a realização de compras no comércio local é recomendado adotar horários alternativos para evitar períodos de pico de pessoas nestes estabelecimentos, ao ir para estes locais, usar máscara de proteção individual e evitar colocar a mão na máscara enquanto estiver nestes ambientes.
- n) Quanto à realização de exercícios físicos, a orientação é de optar por se exercitar ao ar livre, sozinho ou à distância social mínima de 2 m de outras pessoas em vez de fazer atividades em locais fechados.
- o) Reduzir o tempo de exposição nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância social mínima de 2 m de outras pessoas.